



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

LEI N. 1.225/2026

Autoriza o Executivo a ceder caminhão caçamba, motoniveladora e rolo compactador, ao Consórcio PROCAXIAS, para prestação e serviços de melhoramento em torno da pista do Aeródromo do Município de Cruzeiro do Iguaçu, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de SÃO JORGE D'OESTE PR, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a ceder, um caminhão caçamba, uma motoniveladora e um rolo compactador e os respectivos operadores, ao Consórcio PROCAXIAS, para prestação de serviços junto no Aeródromo do Município de Cruzeiro do Iguaçu;

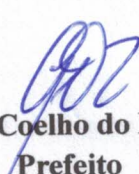
§1º Referido caminhão e equipamentos serão enviados com o tanque cheio de combustíveis, sendo que os operadores deverão se deslocar diariamente à aquele Município para operarem seus equipamentos.

§2º Fica sob a responsabilidade do Consórcio PROCAXIAS, os demais abastecimentos necessários, bem como o fornecimento de alimentação aos servidores que estarão operando os equipamentos naquele Município.

§3º O prazo de referida cessão dependerá dos serviços a serem concretizados, limitados, no entanto, a 10 (dez) dias., iniciando-se em 27 deste mês (abril/2026), podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de abril do
ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano de emancipação.**


Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no A.M.P.
Expedição nº 3519
Data 29 / 04 / 26
Página 13